



Processo nº 032/2018

JUNTADA

Nesta data faço a juntada de:

1 – Recurso interposto pela Procuradoria do TJD/SE nos autos do processo nº 032/2018.

Aracaju, 27 de abril de 2018.

**Ruy Carlos Almeida de Oliveira**  
Secretário

DESPACHO

1 – Autue-se.

2 – Trata-se de recurso interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva contra a decisão proferida pela Egrégia 1ª Comissão Disciplina deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Sergipe, no julgamento do processo nº 032/2018, realizado no dia 04 de abril de 2018, a seguir ementada:

PROCESSO Nº 032/2018 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Lagarto Futebol Clube X Amadense Esporte Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 03 de Março de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Lagarto Futebol Clube (Profis.), art. 206 do CBJD.

Amadense Esporte Clube (Profis.), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o Lagarto Futebol Clube e o Amadense Esporte Clube.

2 – Verificado o preenchimento dos pressupostos e requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso e, por sorteio, nomeio como relator o auditor Danilo Pereira de Carvalho.

3 – Designo o dia 10/05/2018, às 19:30h para a realização da sessão de julgamento.

4 – Intime-se a parte contrária e interessados para, querendo, impugnam o recurso no prazo comum de 3 (três) dias.

Publique-se.

Aracaju, 30 de abril de 2018.

  
**Ramon Rocha Santos**  
Presidente